



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.672 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Institui o Dia Municipal do Surdo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Iguatama, com a Graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Surdo, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º. O dia Municipal do Surdo, deverá, entre outras, ações:

I - dedicar ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade com deficiência auditiva;

II - conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º. A Câmara Municipal, em comemoração do Dia Municipal do Surdo, realizará Sessão Solene, anualmente, com a participação das pessoas portadoras de tal deficiência e com aquelas que atuam no apoio a estas.

Art. 4º. O Poder Público celebrará parcerias com entidades da sociedade civil que, a qualquer título, exerçam atividades relacionadas aos cuidados e apoio das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 5º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Iguatama.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguatama/MG, em 05 de novembro de 2025.

LUCAS VIEIRA Assinado de forma
LOPES:09965392633 digital por LUCAS VIEIRA
392633 Dados: 2025.11.05
08:33:17 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito Municipal de Iguatama/MG